

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Boca da Mata – Alagoas**

EDITAL 01/2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA ELETIVA DE ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BOCA DA MATA-AL.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 577/2003, de 12 de setembro de 2003, **CONVOCA** para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Gestão 2021-2023 do CMDI, a realizar-se no dia 15 de abril de 2021, com início às 10h30min, na Casa dos Conselhos, na Praça Manoel Silva Cesar Teixeira nº 36, Centro, nesta cidade, com o convite ao Ministério Público Estadual, nos seguintes termos:

DAS INSCRIÇÕES

Art.1º - As inscrições deverão ser feitas no período de 15 a 26 de março de 2021, instruída com todos os documentos requeridos, na Secretaria Executiva do CMDI, situada na Praça Manoel Silva Cesar Teixeira Nº 36.

DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE PODERÃO PARTICIPAR

Art. 2º - As modalidades da sociedade civil que poderão participar e que comporão o CMDI, conforme artigo 2º do Decreto 577/2003:

I – Entidades Sociais de Atendimento às Políticas de Atenção ao Idoso, devidamente cadastradas no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Associação de Idosos ou Representantes de Credo Religioso;

III - Instituições de Ensino Superior;

IV – Representação de Classe que atue em defesa da garantia dos direitos do idoso:

a)- Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

b)- Conselho Regional de Serviço Social;

c)- Sindicatos de Trabalhadores;

d)- Conselho Regional de Psicologia;

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Boca da Mata – Alagoas

DAS ENTIDADES SOCIAIS DE ATENDIMENTO AO IDOSO E ASSOCIAÇÕES DE IDOSOS

Art. 3º - As Entidades Sociais de Atendimento ao Idoso, para participarem da referida Assembleia Eletiva, deverão comprovadamente:

- I - Estar regularmente cadastrada e em funcionamento;
- II - Ter a sua área de atuação no Município de Boca da Mata.

Art. 4º - As Associações de Idosos, para participarem da referida Assembleia Eletiva, deverão comprovadamente:

- I - Estar regularmente cadastrada e em funcionamento;
- II - Ter a sua área de atuação no Município de Boca da Mata.

Art. 5º - No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - Cópia do Estatuto da Entidade/Associação, registrado em cartório;
- II - Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a atual diretoria da Entidade/Associação, registrada em cartório.

Art. 6º - Na assembleia haverá a escolha de uma (01) Entidade Social de Atendimento ao Idoso.

Art. 7º - Na assembleia Haverá a escolha de (01) Representante de associação de Idoso ou Representante de Instituição Religiosa;

DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E ORGANIZAÇÕES CIVIS/ REPRESENTANTES DE CLASSE

Art. 8º - As Instituições de Ensino Superior e Organizações Civis/ Representantes de Classe que atuem em defesa da garantia dos direitos do idoso.

Art. 9º - No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - Cópia do Estatuto, registrado em cartório;
 - II - Cópia da Ata da Assembleia ou cópia do ato de nomeação que elegeu a atual diretoria, registrada em cartório.
-

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Boca da Mata – Alagoas

Art. 10 - A assembleia irá escolher de uma (01) Instituição de Ensino Superior,

Art. 11 - A assembleia irá escolher (01) Representação de Classe que atue em defesa da garantia dos direitos do idoso;

REPRESENTAÇÃO DE CLASSE QUE ATUE EM DEFESA DA GARANTIA DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 12 - O CRESS, CRP, OAB ou Sindicato de Trabalhadores e/ou Aposentados, deverá realizar a indicação de seus representantes, um (01) titular e um (01) suplente, através de ofício assinado pelo representante legal.

DAS ENTIDADES CONSIDERADAS APTAS E INAPTAS

Art. 13 - Os nomes das Entidades/Instituições/Organizações/Associações, aptas a participarem do processo eleitoral da composição do CMDI serão publicados no mural da casa dos conselhos.

Art. 14 - As Entidades/Instituições/Organizações/Associações que não tenham sido relacionadas como aptas, poderão apresentar impugnação no prazo de 02 dias, contados da publicação, a qual será julgada pela comissão eleitoral e publicada decisão em até 24 horas após findo o prazo de impugnação.

DA REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLEIA ELETIVA

Art. 15 - A Secretaria Executiva do CMDI será responsável pelo credenciamento e receberá da Entidade/Instituição/Organização requerente à inscrição, ofício em duas vias, contendo indicação do Representante Legal que participará da Assembleia Eletiva, acompanhado dos documentos citados no artigo 3º deste Edital,

DA DATA, LOCAL E HORÁRIO.

Art. 16 - A Assembleia será realizada no dia 15 de Abril de 2021, na casa dos conselhos , Praça Manoel César Silva Cesar Teixeira, N°36, nesta cidade,
: das 10: 00 às 11: 30 horas.

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Boca da Mata – Alagoas**

DO PROCESSO ELETIVO

Art. 17 - O Processo de eleição ocorrerá conforme calendário especificado abaixo e será encerrado com a lavratura da ata para cada segmento, a ser redigida pela Secretaria Executiva do CMDI.

15 a 26 de Março de 2021- Inscrição

27 de Março -Publicação das Entidades Inscritas

15 de Abril - Eleição da Sociedade Civil

Art. 18 - A Comissão Eleitoral do CMDI acompanhará e coordenará as Assembleias Eletivas de escolha dos membros da sociedade civil do CMDI, gestão 2021-2023.

Parágrafo único - O voto será por meio de cédula ou por aclamação, conforme decisão da assembleia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - A Comissão Eleitoral, durante o processo de análise dos documentos poderá solicitar outras informações e/ou documentos caso necessário, mediante ofício formal assinado pelo Presidente desta Comissão.

Art. 20 - Os casos omissos neste edital serão analisados pela comissão eleitoral, e possíveis alterações de datas deverão ser publicadas no Órgão Oficial do Município.

Art. 21 - Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do CMDI, sito a Rua Manoel Cesar Silva Teixeira, telefone: (82)99941-0640.

Boca da Mata, 28 de Janeiro de 2021.

Veronica da Costa Silva

Veronica da Costa Silva
Presidente do CMDI